



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2022, o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência 77, Bairro Centro. SAPUCAIA, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de **Material de Expediente e Papelaria** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia e de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de Material de Expediente e Papelaria destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia e de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 06.073.405/0001-36.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.822.995/0001-92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.550.147/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 27.907.829/0001-29.
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB– 29.909.898/0001-05

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A Empresa: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 40.543.408/0001-24 - Endereço: Av. Terezinha Abreu Vita, S/n Lote 15 e 16, Sala 04, Quadra 109, Bairro Vila União - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 9226- 4858. **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1992, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 009.924.502-76, CARTEIRANACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06335979553, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Paulo Quartim Barbosa, 2940, Marechal Rondon, Redenção, PA, CEP 68554730, Brasil

Código	Quantidade	Undidade	Produto	Modelo	Valor Unitario R\$	Valor Tota R\$
0025	95	Und	ENVELOPE PARA CD /DVD	SCRITY	0,30	28,50
0045	55	Und	LIVRO ATA 200 FLS	TILIBRA	20,00	1.100,00
0046	80	Und	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA	TILIBRA	19,60	1.568,00
0050	285	Und	PASTA POLIONDA 5,5M	POLIBRAS	4,30	1.225,50
0054	800	Und	PASTA C/ ELAST. OF . TRASPARENTE	POLIBRAS	2,90	2.320,00
0065	238	Und	REGUA TRANS. 30 CNT	WALEU	1,00	238,00
0068	820	Und	PAPEL CREPOM	VMP	1,10	902,00
0088	77	Und	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	GATTE	18,90	1.455,30
0089	47	Und	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	GATTE	20,90	982,30
0092	350	Und	MASSA DE MODELAR 180G	LEO&LEO	4,20	1.470,00
0120	115	Und	GRAMPEADOR 30 FLS	JOCAR	23,40	2.691,00
0124	30	Und	TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180 °	SOUZA	49,90	1.497,00
0125	30	Und	TRANSFERIDOR DE MADEIRA 360 °	SOUZA	62,90	1.887,00
Valor Total do Vencedor: Dezesete Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos						17.364,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

A Empresa: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.751.618/0001-75, com sede Na Rua: Perimental Norte Nº 192 – Quadra: 001, Lote: 008, Sala, 01, Bairro: Liberdade 1, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000. Telefone: (94) 99249-8150 Representada neste ato pelo seu Representante legal o Sr. Fabricio Pinheiro Martins, RG Nº 5508409 PC/PA, CPF: 034.860.163 – 85, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Empresário, residente e domiciliado na Rua Perimetral Norte, Nº 192, Bairro Liberdade I, Parauapebas – Pa, Cep 68515000, Brasil E-Mail: Fjmartins@Bol.Com.Br.

Código	Quantidade	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
0126	30	Und	COMPASSO DE MADEIRA	RADEX	59,80	1.794,00
Total do Vencedor: Um Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais						1.794,00

A Empresa: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 19.488.746/0001-14 - Endereço: Av Seis -CEP: 68.530-000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 99152-1369 neste ato representado pelo srº João Victor Sousa Lopes, Brasileiro Solteiro, inscrito do RG: 7341541 PC/PA e CPF: 028.937.862-19 e CNH 06793552070 DETRAN / PA, residente e Domiciliado a AV.: Seis, nº 168, Centro, CEP: 68530-000 Rio Maria -PA.

Código	Quantidade	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
0003	155	CX	PAPEL VERGE 20 FOLHAS	OFF PAPER	8,50	1.317,50
0007	185	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	COMPACTOR	32,00	5.920,00
0008	245	UN	CANETA RETRO PROJETOR	LEONORA	2,70	661,50
0009	126	CX	CARBONO 1 FACE	RADEX	30,00	3.780,00
0011	85	UN	PEN DRIVER 4GB	SANDISK	28,50	2.422,50
0019	93	CX	DESTACA TEXTO 12X1	MASTER	14,50	1.348,50
0026	37	CX	ESTILETE LAMINA FINA 12X1	MASTER	12,00	444,00
0030	248	UN	FITA CREPE 18X50 MM	EMBALANDO	5,00	1.240,00
0031	203	UN	FITA DUREX DE 12MM X50M	EMBALANDO	1,90	385,70
0048	475	CX	LAPIS PRETO 144X1	LEONORA	38,00	18.050,00
0052	125	UN	PASTA CATALAGO 10 FLS	ACP	10,50	1.312,50
0053	120	UN	PASTA CATALAGO 50 FLS	ACP	14,00	1.680,00
0057	860	UN	PAPEL SEDA	VMP	0,28	240,80
0058	33	CX	PASTA SUSPENSE 50X1	FRAMA	92,50	3.052,50
0059	55	UN	PERFURADOR 12 FLH	LEONORA	12,80	704,00
0061	73	CX	PINCEL ATOMICO 12X1	BRW	25,00	1.825,00
0062	43	RL	PLASTICO ADESIVO 15X1	LEONORA	55,00	2.365,00
0071	210	CX	CANETINHA 12X1	LEONORA	4,60	966,00
0073	405	UN	E.V.A FANTASIADO	LEONORA	4,70	1.903,50
0074	405	UN	E.V.A COM GLITER	LEONORA	4,90	1.984,50
0076	250	UN	LAPIS DE COR PEQUENO	LEONORA	2,60	650,00
0077	193	PC	LIGA C/ 200X1	MERCUR	6,50	1.254,50
0081	290	UN	COLA PARA E.VA 40G	FRAMA	3,00	870,00
0082	100	UN	COLA PARA ISOPOR 40G	FRAMA	3,10	310,00
0087	780	UN	COLA QUENTE REFIL GROSSA	CLASSE	1,10	858,00
0106	335	UN	TINTA GUACHE 6X1	VMP	4,00	1.340,00
0107	335	UN	TINTA GUACHE 250 ML	VMP	5,00	1.675,00
0118	95	UN	GRAMPEADOR 20 FLS	MASTER	13,00	1.235,00
0128	95	UN	TELA DE PINTURA 45X60	BLESSE	27,00	2.565,00
0129	95	UN	TELA DE PINTURA 30X40	BLESSE	26,00	2.470,00
0130	95	UN	TELA DE PINTURA 25X30	BLESSE	16,00	1.520,00
0131	95	UN	TELA DE PINTURA 25X25	BLA	12,00	1.140,00
0137	55	UN	DOMINÓ EDUCATIVO ADIÇÃO	URIAARTE	20,00	1.100,00
0138	55	UN	DOMINÓ EDUCATIVO SUBTRAÇÃO	URIAARTE	21,00	1.155,00
0139	55	UN	DOMINÓ EDUCATIVO MULTIPLICAÇÃO	URIAARTE	21,00	1.155,00
0140	55	UN	DOMINÓ EDUCATIVO DIVISAO M	URIAARTE	21,00	1.155,00
0141	55	UN	DOMINÓ EDUCATIVO SILABICO	URIAARTE	21,00	1.155,00
0142	55	UN	DOMINÓ EDUC. ALFABETIZAÇÃO	URIAARTE	21,00	1.155,00
Valor Total do Vencedor R\$: Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais						74.366,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

A Empresa: LAZARO BEZERRA SOARES | Tipo: ME - CNPJ nº 06.088.333/0001-09 - Endereço: Rua Capitão José Porfírio - CEP: 38183038 - UF: MG - Município: Araxá - Telefone: (34) 3662-1887, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Lazaro Bezerra Soares, Brasileiro, Casado; Residente e Domiciliado a Rua portador(a) da Carteira de Identidade nº 1969176-1051644e do CPF/MF nº 377 416 594 72.

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0002	560	Und	APONTADOR SIMPLES	LEONORA	0,40	224,00
0027	158	Und	ESTRATOR DE GRAMOS	CAVIA	1,50	237,00
0032	92	Und	FITA METRICA	KIT	3,60	331,20
0066	120	Und	TESOURA GRAND. USO GERAL	BRW	7,90	948,00
0079	395	Und	BORRACHA PONTEIRA	REDBOR	0,30	118,50
0086	790	Und	COLA QUENTE REFIL FINA	BRW	0,80	632,00
0090	455	Und	CADERNO 96 FLS CAPA DURA	JANDAIA	6,80	3.094,00
0091	465	Und	CADERNO 48 FLS CAPA DURA	JANDAIA	4,60	2.139,00
0119	85	Und	GRAMPEADOR 25FLS	CLASSE	13,60	1.156,00
Valor Total do Vencedor R\$: Oito Mil e Oitocento e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos						8.879,70

A Empresa: - LL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 35.433.209/0001-23 - Endereço: Travessa Treze de Maio - CEP: 68500420 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 8184-3119 Representada neste ato pelo seu Representante legal o Srª Dayelle de Andrade Dias Silva, RG Nº 714304-7 SSPA, CPF: 81.930.402-44, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Empresário, Residência e Domicílio: Rua I Quadra 138 lote 02- Cidade Jardim- Marabá -PA Telefone: (94) 98184-3119/(94) 9816401178 E-mail:dayelledeandradedias@gmail.com

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0012	140	Und	PEN DRIVER 8 GB	multilaser	23,50	3.290,00
0028	475	Und	PAPEL LAMINADO	KAZ/KAZAN	1,30	617,50
0042	163	Und	LAPISEIRA 07	KAZ/KAZAN	2,10	342,30
0064	130	Und	PRANCHETA ACRILICA	KAZ/KAZAN	12,00	1.560,00
0093	110	Und	GIZ DE CERA 12X1	KAZ/KAZAN	3,50	385,00
0097	110	Und	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	KAZ/KAZAN	4,90	539,00
0098	110	Und	APAGADOR COM DEPOSITO	KAZ/KAZAN	5,70	627,00
0099	170	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO12X1	KAZ/KAZAN	28,00	4.760,00
Total do Vencedor R\$: Doze Mil e Cento e Vinte Reais e Oitenta Centavos						12.120,80

A Empresa; PAPEL ARTE EIRELI ME, CNPJ nº 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819, Neste Ato representada pela Srª Regina Antônia Prudente residente a Rua Brasil, nº 501 CEP: 68.555-103 Cidade: Xinguara UF: PA, Inscrita CPF/MF: 580.808.482-20, no RG nº: 2874473 Expedido por: SSP/PA Naturalidade: Rubiataba - GO Nacionalidade: Brasileira

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0001	215	Und	ALMOFADA P/ CARIMBO 3	CARBRINK	5,10	1.096,50
0004	765	Und	PAPEL CARTÃO	VMP	1,20	918,00
0005	600	PC	BLOCO DE RECADADO ADESIVO	MASTER PRINT	3,00	1.800,00
0006	80	Und	CALCULADORA 12 DIGITOS	BRW	20,00	1.600,00
0010	111	PC	CARTOLINA 50X66	BIGNARDI	99,40	11.033,40
0013	565	CX	CLIPS 3/0 50X1	BRW	2,30	1.299,50
0014	565	CX	CLIPS 4/0 50X1	BRW	2,30	1.299,50
0015	198	CX	COLA BRANCA 90 GR 12X1	FRAMA	22,30	4.415,40
0016	71	FR	COLA BRANCA 1000 GR	FRAMA	14,30	1.015,30
0017	65	BL	COPIA DE CHEQUE 100X1	TILIBRA	5,70	370,50
0018	95	CX	CORRETIVO LIQUIDO 12X1 18 M	RADEX	19,90	1.890,50
0020	88	Und	DVD VIRGEM	MULTILASER	1,90	167,20
0021	1.350	Und	ENVELOPE A4	IPECOL	0,38	513,00
0022	1.350	Und	ENVELOPE OFICIO	IPECOL	0,42	567,00
0023	1.350	Und	ENVELOPE A 4 NATURAL	IPECOL	0,38	513,00
0024	1.350	Und	ENVELOPE NATURAL OFICIO	IPECOL	0,40	540,00
0029	318	Und	FITA ADESIVA LARGA	EMBALANDO	3,90	1.240,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

0033	300	Und	CADERNO 10 MATERIA CP FLEX.	CREDEAL	14,70	4.410,00
0034	363	Und	CADERNO 8 MAT. CAP FLEX.	CREDEAL	14,70	5.336,10
0035	248	Und	CADERNO CALIGRAFIA CAP FLE	CREDEAL	2,50	620,00
0036	300	Und	CADERNO CAPA DURA	CREDEAL	6,40	1.920,00
0037	310	Und	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	CREDEAL	4,90	1.519,00
0038	140	Und	CADERNO DE MUSICA 80 FLS	CREDEAL	7,50	1.050,00
0039	315	CX	GRAMPOS GALV. 5000X1	BRW	5,00	1.575,00
0040	423	Und	LAPIS BORRACHA	FABER CASTELL	2,10	888,30
0041	123	Und	TESOURA ESCOLAR	MASTER PRINT	2,40	295,20
0043	67	Und	LIVRO ATA 50 FLS	TILIBRA	9,20	616,40
0044	67	Und	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	11,10	743,70
0047	585	Und	PAPEL CAMURÇA 40X60	BRW	1,30	760,50
0049	175	Und	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	11,60	2.030,00
0051	210	Und	PASTA AZ	FRAMA	12,40	2.604,00
0055	588	Und	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	FRAMA	2,39	1.405,32
0056	800	Und	PASTA PLAST. GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	ALAPLAST	2,30	1.840,00
0060	40	Und	PERFURADOR 50 FLHS	BRW	52,10	2.084,00
0063	88	CX	PONTA GRAFITE 12X1	BRW	2,50	220,00
0067	185	Und	TINTA P/ ALMOFADA	RADEX	3,40	629,00
0069	830	Und	PAPEL MADEIRA	VMP	1,20	996,00
0070	270	Und	PAPEL MICRO ONDULADO	VMP	3,20	864,00
0072	465	Und	E.V.A LISO	BRW	2,90	1.348,50
0075	250	Und	LAPIS DE COR 12X1	BRW	3,90	975,00
0078	68	PC	PAPEL ESTENCIL 100X1	RADICOPY	103,35	7.027,80
0080	350	Und	TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	4,49	1.571,50
0083	405	Und	PLACAS DE ISOPOR 15MM	ISOESTE	9,00	3.645,00
0084	505	Und	PLACAS DE ISOPOR 20 MM	ISOESTE	11,00	5.555,00
0085	555	Und	PLACAS DE ISOPOR 25 MM	ISOESTE	13,30	7.381,50
0094	135	Und	TINTA P/ PINCEL	VMP	4,70	634,50
0095	90	Und	COLA PERMANENTE PARA TECIDO	ACRILEX	6,20	558,00
0096	85	Und	CLAREADOR P/ TECIDO	ACRILEX	7,70	654,50
0100	240	Und	TINTA P/ QUADRO BRANCO	BRW	4,90	1.176,00
0102	47	Und	QUADRO BRANCO 120X300MTS	CORTI ARTE	386,00	18.142,00
0103	350	Und	ROLO DE BARBANTE	JK	29,70	10.395,00
0104	685	PC	BALÕES 100X1	SÃO ROQUE	10,50	7.192,50
0105	113	Und	TNT ROLO 50 MTS	SANTA FE	100,40	11.345,20
0108	122	PC	PINCEL 12X1Nº 8	CONDOR	29,90	3.647,80
0109	142	PC	PINCEL 12X1 Nº 12	CONDOR	33,00	4.686,00
0110	142	PC	PINCEL 12X1 Nº 14	CONDOR	38,10	5.410,20
0111	87	PC	PAPEL COM PAUTA 400X1	CREDEAL	42,90	3.732,30
0112	153	PC	PAPEL SEM PAUTA 400X1	CREDEAL	42,90	6.563,70
0113	460	Und	PAPEL LAMINADO ROLO	VMP	2,20	1.012,00
0114	97	PC	PENA COLORIDA 20X1	SANTA FE	14,30	1.387,10
0115	300	Und	ROSAS SORTIDAS	SANTA FE	21,60	6.480,00
0116	625	Und	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO	ALAPLAST	6,20	3.875,00
0117	625	Und	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	FRAMA	4,54	2.837,50
0121	355	CX	PAPEL A4 500X10	CHAMEX	225,30	79.981,50
0122	105	CX	PAPEL OFICO 2 500X10	CHAMEX	317,90	33.379,50
0123	495	Und	PAPEL CHAMEQUINHO 100 FLS	CHAMEX	5,60	2.772,00
0127	30	Und	REGUA DE 1 METRO	SOUSA	23,70	711,00
0133	65	PC	SACOLAO DIVERTIDO 120 PEÇAS	MOBLINK	229,90	14.943,50
0148	48	Und	ÁBACO FECHADO	MOBLINK	38,90	1.867,20
Valor Total do Vencedor R\$: Trezentos e Treze Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos						313.573,82

A Empresa: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ nº 01.763.210/0001-02 - Endereço: Rua tarumã, 169 - CEP: 94960585 - UF: RS - Município: Cachoeirinha - Telefone: (51) 3438-1352, neste ato representada pela Srª Maria Rejane de Fraga Gomes, brasileira, solteira, Sócia Gerente, residente e domiciliada na Rua tarumã, 199, na cidade de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Cachoeirinha/RS, portador (a) da Carteira de Identidade nº.4025964571, Órgão expedidor SSP/RS, CPF nº. 415.871.030-87. E-mail: financeiro@rejanerep.com.br

Código	Qtde	Undidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0134	65	UN	MEMORIA EDUCATIVA	unijet	14,50	942,50
0135	115	UN	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS	unijet	14,50	1.667,50
0136	115	UN	QUEBRA-CABEÇA MEIO DE TRANSPORTE	pais	18,90	2.173,50
0143	28	KIT	FANTOCHE FAMILIA BRANCA	imagine	80,00	2.240,00
0144	23	KIT	FANTOCHE FAMILIA NEGRA	imagine	80,00	1.840,00
0145	23	KIT	FANTOCHE FOLCLORE	imagine	80,00	1.840,00
0146	23	KIT	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS	imagine	80,00	1.840,00
0147	23	KIT	FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	imagine	80,00	1.840,00
0149	53	UN	JOGO DE XADREX	tati	15,80	837,40
0150	54	UN	JOGO DE DAMA	tati	15,80	853,20
0151	44	UN	JOGO DE PLACAS DE TRANSITO	sc	235,00	10.340,00
0152	55	UN	BOLA DE VOLEI	lider	40,00	2.200,00
Valor Total do Vencedor R\$: Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Dez Centavos						28.614,10

A Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME - CNPJ nº 15.053.338/0001-89 - Endereço: Rua Maestro Porfírio Tavares - CEP: 18.133-410 - UF: SP - Município: São Roque - Telefone: (11) 4712-1706 E-mail: morrugaesportes@gmail.com neste ato representado pelo Sr Ricardo Marques Alves, brasileiro, titular da carteira de habilitação 00663060129, RG:24954837 SSP/SP, CPF: 278.549428-89 residente a Rua Portifino Tavares, CEP: 18133-410 – São Roque – SP.

Código	Unid.	Qtde	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0132	UN	100	BAMBOLÊ	pangue	4,00	400,00
0153	UN	55	BOLA DE FUTSAL	magussy	60,00	3.300,00
0154	UN	80	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	magussy	60,00	4.800,00
0155	UN	51	BOLA DE QUEIMADA	magussy	20,00	1.020,00
0156	UN	55	BOLA DE SALÃO	magussy	110,00	6.050,00
0157	UN	35	BOMBA DE ENCHER BOLA	magussy	38,00	1.330,00
0158	UN	33	REDE DE VOLEI	MASTER	400,00	13.200,00
Valor Total do Vencedor R\$: Trinta Mil e Cem Reais						30.100,00

Empresa WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 43.838.684/0001-08 - Endereço: Rua 22, Quadra T (Calhau) - CEP: 65064504 - Município: São Luís UF: MA - Telefone: (98) 98841-9643, Email: atendimento@gfxcomercio.com.br neste ato representada pela Srª Geine Hellene Carvalho Cunha, Brasileira, Divorciado(A), Empresária, com Carteira de identidade: 0000165570938SSP – MA, nº do CPF 926.701.723-34, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, Na Rua Trinta E Oito, Nº 08, Vinhais, Cep: 65070-830;

Código	Qtde	Unidad	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0101	50	Und	QUADRO BRANCO 120X 2MTS	CORTIARTE	225,85	11.292,50
Valor Total do Vencedor R\$: Onze Mil e Duzentos Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos						11.292,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \quad 365 \quad 365$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/PMS/2022**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/PMS/2022** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SAPUCAIA-PA, 19 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMAS REGISTRADAS:

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 40.543.408/0001-24

RICARDO GOMES DE OLIVEIRA

Representante

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

CNPJ: 29.751.618/0001-75

FABRICIO PINHEIRO MARTINS

Representante

JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

CNPJ: 19.488.746/0001-14

João Victor Sousa Lopes

Representante

LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ: 06.088.333/0001-09

Lazaro Bezerra Soares

Representante

LL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.433.209/0001-23

Dayelle de Andrade Dias

Representante

PAPEL ARTE EIRELI ME

CNPJ: 26.814.778/0001-28

Regina Antônia Prudente residente

Representante

**REJANE COMERCIO DE
PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Maria Rejane de Fraga Gomes

Representante

**WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ: 43.838.684/0001-08

Geine Hellene Carvalho Cunha

Representante

RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Ricardo Marques Alves

Representante